

## CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

## **PARECER**

Projeto de Lei nº. 077/22 Origem: Poder Executivo

As Comissões de Constituição Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, reunidas ordinariamente nesta data, para apreciarem e exararem parecer ao Projeto de Lei nº 077/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, as Comissões, em conjunto, exaram o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 077/22, dispõe sobre a criação do Conselho do Usuário do Serviço Público e dá outras providências;
- 2- as Comissões, em conjunto, se manifestam pela Constitucionalidade, legalidade e viabilidade econômica e financeira do Projeto em apreço, uma vez que, o Projeto tem como finalidade possibilitar a participação dos usuários no acompanhamento e na avaliação dos serviços públicos, além de atender o artigo 22 da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- 3- não obstante aos efeitos benéficos da proposta, verificamos a necessidade de adicionar a forma da qual serão escolhidos os representantes dos usuários de serviços públicos municipais, uma vez que a mesma não é mencionada;
- 4- assim, decidimos por apresentar uma emenda aditiva de forma a não atrasar ou comprometer a tramitação da proposta, sem desfigurar a proposta original;
- 5- é o parecer que seja a Emenda Aditiva e o Projeto de Lei nº 077/22, encaminhados ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quórum maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

## **COMISSÕES PERMANENTES**

SALA DAS COMISSÕES, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emerson Rodrigues Presidente

> Milton Cesar Pires Relator

Rogério Lopes Revitti Membro COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

> Daniel da Silveira Ramos Presidente

> > van/Heleno da Silva Relator

Deder Kuznier de Ramos Membro